

FREGUESIA DE POUSAFLORES

Aviso (extrato) n.º 11338/2024/2

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta da Freguesia de Pousaflores, de 11 de abril de 2024, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 – Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Gerais.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Realizar o transporte Coletivo de Crianças; serviços de manutenção do Património; executar a varredura manual, bem como a lavagem de arruamentos e passeios; assegurar a limpeza e desobstrução de pontos de escoamento das águas, tendo sempre, para esse fim, de limpar valetas, sarjetas e sumidouros, desobstruir aquedutos e compor bermas; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; intervir no combate a infestantes vegetais nos passeios e arruamentos, com aplicação de herbicidas e deservagem (incluindo aplicação de fitofármacos); assegurar a desmatação de bermas, valetas, terrenos, recintos e espaços verdes, assim como linhas de água de pequena dimensão, utilizando máquinas e equipamentos adequados para o efeito; cumprir os regulamentos e a legislação relativa à preservação do ambiente natural, deposição, remoção, tratamento, transporte e destino final de resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais na freguesia; conduzir viaturas ligeiras e agrícolas, quando necessário; realizar pequenas obras de manutenção e reparação, bem como pequenos trabalhos de construção civil; realizar as suas funções em condições de segurança e eficiência, mantendo a via pública, viaturas e recipientes em perfeitas condições de higiene, bem como a manutenção e bom uso dos equipamentos; apoiar na organização de eventos da freguesia; apoiar no atendimento ao público e telefónico, quando necessário; apoiar em outros serviços administrativos, quando necessário.

1.2 – Local de trabalho: área territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações inerentes ao posto de trabalho.

1.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.3.1 – Nível habilitacional exigido: exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01-01-1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação em funções similares e equiparadas.

2 – Apresentação de Candidatura:

2.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Pousaflores, em <https://www.jf-pousaflores.com/> o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: geral.freguesia.pousaflores@sapo.pt.

2.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

2.4 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida à Presidente de Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua dos Cravos, 3240-610, Pousaflores.

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

5 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.jf-pousaflores.com/>.

8 de maio de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Pousaflores, Carlos Manuel de Jesus Mendes.

317674941